



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 242, DE 12/02/1974.

Autoriza Aquisição de Veículo e contém outras disposições.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a adquirir um caminhão diesel com capacidade de 7.500 kg. aproximadamente, ano de fabricação 1974.

Art. 2º - Como fonte de recurso para aquisição de que trata o artigo anterior, o Chefe do Executivo poderá abrir crédito especial de até - - CR\$-63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), utilizando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.



ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal